

ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
(Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021)

Barueri, 18 de dezembro de 2024

PROCESSO: 110/2024

INTERESSADO: Diretoria Administrativa e Financeira

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE AGENTES DE TRÂNSITO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 966/2022 SENATRAM PARA OS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

- 1) Fundamento Legal: Inexigibilidade – Art. 74, Inciso III, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021
- 2) Contratada: CEAT – Centro de Estudos Avançados e Treinamento
- 3) Valor Total: R\$ 553.000,00 (quinhentos e cinquenta e três mil reais).
- 4) Vigência: 12 meses

Justificativa: Tendo em vista a atuação do CIOESTE como meio para realização de políticas públicas regionais e a solicitação do Grupo de Trabalho dos Guardas Civis Metropolitanos, a contratação justifica-se pela necessidade de Curso de Capacitação Profissional de Agentes de Trânsito, sendo 200 Agentes de Trânsito no Curso de Formação Profissional e 60 no Curso de Atualização (Reciclagem) de Agentes de Trânsito, habilitando-os para o exercício de suas funções no que se refere a operação, orientação, educação e fiscalização do trânsito, no âmbito de sua circunscrição, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, além de dar cumprimento à obrigação instituída pela Portaria nº 966/22 – SENATRAM.

No uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO e AUTORIZO a presente aquisição/contratação.

---

Danilo Barbosa Machado  
Presidente